



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000150

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de setembro de 2017

Ano 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.ptn.com.br](http://www.ptn.com.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

## PORTARIA Nº 001/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário de Saúde do Município de Presidente Tancredo Neves, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando que se devem apurar os fatos, conhecidos no relatório apresentado pela Secretaria de Saúde do Município da Presidente Tancredo Neves-BA, relatado pela senhora: Cremilda de Sousa, fatos que referencia a conduta da servidora **Jane Alves de Oliveira Netto**, no desempenho das funções de enfermeira, teria negligenciado o atendimento da paciente JOANA TELES DOS SANTOS, em atendimento domiciliar, pois alega a comunicante que por 03 (três) vezes, solicitou a visita no PSF pela Enfermeira, e não recebeu a visita, e após estes relatos, a paciente ficou internada e posteriormente a este fato, por motivos outros faleceu.

Considerando ainda que a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, enviou um Ofício 416/2017, datado de 02/08/2017, sobre a Veracidade e Registro de Diploma a esta secretaria noticiando a possibilidade da Senhora Jane Alves de Oliveira Netto, servidora, estar utilizando diploma falso/falsificado e que já teria remetido o caso ao seu departamento jurídico para providências.

Considerando a necessidade de se apurar tais situações, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório nos termos do artigo 5º, LV, da Constituição Federal,

### **RESOLVE**

Artigo 1º - Determinar a instauração de processo administrativo para apurar as condutas imputadas à servidora Jane Alves de Oliveira Netto, quais sejam: falha no desempenho de suas funções de enfermeira, quando, segundo denunciado por familiares teria prestado atendimento domiciliar negligente à paciente Joana Teles dos Santos, bem como a acusação de ter utilizado documentos falso/falsificado, para assumir o cargo junto a esta comuna.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000150

Estado da Bahia - terça-feira, 5 de setembro de 2017

Ano 1



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.ptn.com.br](http://www.ptn.com.br)

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

§ 1º, Junte-se nesta portaria o relatório que consta a denúncia, formulados juntos a esta comuna, bem como o ofício 416/2017 enviado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

§ 2º Neste ato, por entender ser conveniente para a administração, bem como possibilitar que a funcionária tenha tempo para produzir suas defesas de forma robusta, suspende a mesma de suas atividades pelo prazo de trinta dias, sem prejuízo dos rendimentos.

Artigo 2º - Ficam designados para compor a comissão processante os servidores Lais Farias da Silva Deiró, Julival de Melo Almeida e Josemar Andrade, todos estáveis o, sob a presidência da primeira, e, como Secretário, Julival de Melo Almeida.

Artigo 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão, podendo ser prorrogado, mediante pedido expresse e justificado.

Parágrafo único. A comissão notificará a servidora, com cópia integral desta portaria e da denúncia, dando-lhe o prazo de quinze dias para apresentação de defesa, podendo solicitar auxílio da procuradoria Jurídica. A conclusão da comissão será encaminhada ao prefeito, para deliberação final.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 01 DE SETEMBRO DE 2017.

**ERIVALDO SANTOS BRITO**  
Secretário Municipal de Saúde